



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PAUTA DE PLENÁRIO**

**Data, Hora, Local:** 03 de agosto de 2021, às 13:00h, em ambiente eletrônico (plenária virtual), nos termos do art. 1º, da Deliberação JUCERJA no 121/2020.

### **ORDEM DO DIA:**

**1º. – Processo nº 00-2014/248654-0** (Julgador: Rodrigo de Lima Campos Leite).

**Requerente:** IPORAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Requerido:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Vogal Relator:** Dr. Renato Mansur.

**Assunto:** Recurso ao Plenário interposto por IPORAN EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., contra a decisão da Presidência de 08 de maio de 2021 que indeferiu o pedido administrativo para reversão da decisão no processo SEI-22/011/000577/2019, que deferiu a sustação administrativa do registro da 1ª Alteração Contratual da própria sociedade, de 04 de dezembro de 2014, arquivada em 10/12/2014, sob o nº 00002707225, protocolo 00-2014/248654-0.

**Ref.: SEI-220011/001619/2020.**